



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 68/GR/UFGS/2020

ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO - PPGE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão de alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2020.

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado em Educação os interessados que:

- I** - sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de graduação;
- II** - estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de IES nacionais ou estrangeiras, reconhecidas pela CAPES;
- III** - candidatos que não tenham concluído curso de graduação, desde que tenham cursado com aprovação, no mínimo, setenta e cinco por cento dos créditos necessários à conclusão do seu curso.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até 18 (dezoito) vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado em Educação, divididas entre as seguintes disciplinas eletivas do PPGE: **Educação Inclusiva** (3 créditos), docente: Dr^a. Lísia Ferreira (até seis vagas); **Políticas de Constituição do Conhecimento Escolar** (3 créditos), docente: Dr^a Adriana M. Andreis (até seis vagas); **Gestão e Inovação Educacional** (3 créditos), docente: Dr. Oto Petry (até seis vagas).

2.2 A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao professor responsável pela disciplina eletiva com base na análise da documentação entregue pelo candidato, limitado a 6 (seis) vagas por disciplina.

2.3 O candidato deverá se inscrever em apenas uma das disciplinas eletivas ofertadas.

2.4 As disciplinas eletivas serão ofertadas conforme Quadro de horário 2020.1, disponível no site oficial <https://www.uffs.edu.br/campi/chapeco/cursos/mestradoch/mestrado-em-educacao/quadro-de-horarios>.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente online no período de 27 de fevereiro a 04 de março de 2020.

3.2 Para realizar sua inscrição, o aluno deve:

3.2.1 Acessar e preencher corretamente o formulário online no site www.uffs.edu.br/ppge>Ingresso>processo seletivo disciplina Isolada

3.2.2 Anexar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF;

- a) Cópia simples do documento de identidade e do CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- b) Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação; ou cópia simples do histórico escolar da graduação para candidatos não concluintes; ou, se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- c) **Carta de intenções** endereçada ao professor da disciplina com, no máximo, 1 (uma) página, texto com fonte tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas, na qual fiquem claros os seguintes itens: I - Identificação do candidato; II - Experiência acadêmica (estágio, monitoria, iniciação científica, TCC) ou docência na área; III - Justificativa de interesse pessoal na disciplina; IV - Possibilidade de aproveitamento da disciplina em sua atuação profissional; V - Expectativas em relação à disciplina;
- d) Curriculum Vitae, versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, **não documentado**.

4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

- 4.1 O pedido de inscrição do candidato será avaliado pelo professor da disciplina, a partir da análise da Carta de intenções e do Curriculum Vitae.
- 4.2 Serão critérios de desempate entre os candidatos: ter experiência de docência em Educação Básica, experiência em pesquisa; não ter cursado disciplina como aluno especial no PPGE.
- 4.3 O resultado da seleção será divulgado no sítio da UFFS: <https://www.uffrs.edu.br/ppge>Ingresso>Processo-seletivo-disciplinas-isoladas>.
- 4.4 Os classificados até o limite de vagas oferecidas por disciplina constarão da “lista de selecionados”.
- 4.5 Os candidatos classificados além do limite de vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados, no caso de desistência de candidatos selecionados.
- 4.6 O número de candidatos a compor a lista de suplentes será igual ao de vagas da disciplina pretendida.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 27/02 a 04/03/2020
Análise dos pedidos	De 05 a 06/03/2020
Divulgação preliminar do resultado	A partir de 06/03/2020
Homologação do resultado final	A partir de 10/03/2020
Matrícula do aluno selecionado	De 12 e 13/03/2020

5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar em até 1 dia útil após a sua publicação no sítio da UFFS, exclusivamente pelo e-mail: sec.ppge@uffrs.edu.br. O pedido de recurso deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido.
- 6.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.
- 6.3 A decisão será disponibilizada no prazo de 1 dia útil após o encerramento do prazo de recurso, por e-mail, ao candidato solicitante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, sala 309, 3º andar, Bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC, das 8h às 11h30min. e das 13h às 16h30min, na data indicada no item 5.1.

7.2 O candidato selecionado que não puder comparecer para efetuar sua matrícula poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório, no período estipulado.

7.3 O candidato selecionado que não realizar a matrícula nesse período perderá o direito à vaga.

7.4 Os documentos para matrícula serão informados no edital de divulgação dos resultados.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.2 Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGE e será fornecido certificado para o componente cursado.

8.3 Os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a finalização do Processo Seletivo, para retirar a documentação de inscrição na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, na sala 309, 3º andar, bloco da Biblioteca, *Campus* Chapecó, sito à Rod. SC 484 Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89801-001, Chapecó-SC, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Ao final deste prazo os documentos serão inutilizados.

8.4 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

8.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Chapecó-SC, 11 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor